



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.497, de 15 de maio de 2018, que autoriza a doação de áreas que especificam à “RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME” e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º, caput e seu § 1º, da Lei Municipal nº 4.497, de 15 de maio de 2018, que autoriza a doação de áreas que especificam à Empresa “RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME”, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica a Fazenda Municipal autorizada a doar, a título gratuito, à Empresa “RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME”, CNPJ nº 05.276.147/0004-75, com sede na avenida Antonio Scalamandrê de Mendonça, nº 49, no Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Nadyr de Paula Eduardo”, no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, as seguintes áreas:*

*(...)*

*§ 1º. As áreas a que se referem este artigo destinar-se-ão, exclusivamente, a instalação pela donatária de Atividade de Rerrefino de Óleo Lubrificante Usado, Produção de Óleos Básicos e Coleta de Óleo Lubrificante Usado.”*

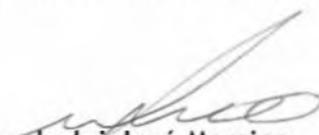
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2019.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 300/2019, de 02 de junho de 2019.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal